



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

063

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.369 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica aberto no Executivo um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil cruzados), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais

FP 01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

Cz\$ 710.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3262 Outros Encargos da Dívida Contratada

FP 03.08.033.2.12 - Juros e Encargos da Dívida Interna

Cz\$ 397.000,00

4351 Amortização da Dívida Contratada

FP 03.08.033.2.13 - Amortização da Dívida Pública

Cz\$ 313.000,00

SOMA: Cz\$ 710.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 064

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.369/86)

P.M. de Lorena, 30 de julho de 1986.

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de julho de 1986.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =